DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.062, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 011: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 10.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2024.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 114: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 125: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 262: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 4.000,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 277: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 281: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 95.000,00

Ficha 283: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 500,00

TOTAL GERAL R$ 121.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 126: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 160: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Departamento de Promoção Social

Ficha 172: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

Ficha 173: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 500,00

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 177: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 215: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 15.000,00

Ficha 216: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 3.000,00

Ficha 217: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 250: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 60.000,00

Ficha 251: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 9.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 289: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 15.000,00

Ficha 290: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 121.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.063, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida

Ficha 063: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
R$ 4.100,00

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 065: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
R$ 38.900,00

TOTAL GERAL R$ 43.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 098: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 3.000,00

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 102: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2026.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário

Ficha 123: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 143: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 30.000,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 170: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 230: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 238: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 43.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias,